

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 – PNAB (Saldo Remanescente)

A Fundação Cultural Calmon Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos suplentes abaixo relacionados, classificados no Edital nº 001/2025 – PNAB (Saldo Remanescente) da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, para apresentação da documentação necessária à etapa de habilitação.

A Fundação Cultural Calmon Barreto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

A Fundação Cultural Calmon Barreto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º – CONVOCAR os suplentes abaixo relacionados, classificados no **Edital nº 001/2025 – PNAB (Saldo Remanescente)**, da **Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, para apresentação da documentação necessária à etapa de habilitação.

§ 1º Considerando o que dispõe o edital no item 2.2., transcrito no rodapé, acerca da possibilidade de ampliação do número de habilitados, havendo saldo final apurado após a verificação das contas, **informa-se que o quarto suplente também está sendo convocado**, em razão da disponibilidade constatada.

§ 2º Todos os agentes culturais “suplentes” convocados devem encaminhar todos os documentos exigidos no edital, conforme o Item 8 – ETAPA DE HABILITAÇÃO, exclusivamente pela plataforma: <https://agentecultural.com.br/>. Documentos enviados por outros meios ou fora do prazo não serão aceitos.

§ 3º A juntada incompleta, certidões vencidas, documentos divergentes das exigências previstas ou ausência de documentação obrigatória, enseja a desclassificação do candidato. Esclarece-se que **a convocação do próximo suplente será realizada apenas após o julgamento definitivo do recurso administrativo eventualmente apresentado**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Após análise da documentação:

I – Sendo aprovada, o processo seguirá diretamente para a assinatura do **Termo de Premiação**;

II – Não sendo aprovada, será aberto o prazo de **3 (três) dias** para interposição de recurso exclusivamente quanto à análise da documentação apresentada.

§ 5º É vedada a juntada de novos documentos durante o prazo recursal.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

	Número da inscrição	Nome Completo	Tipo de proponente	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Resultado consolidado	Situação
1	AC457846538	Raphael Russo Borsatto	Pessoa Física	Prêmio para Diversas Áreas Artístico Cultural	Apenas ampla concorrência	85	Suplente CONVOCADO
2	AC165819651 1	Gabriel Resende Duarte	Coletivo	Prêmio para Diversas Áreas Artístico Cultural	Apenas ampla concorrência	85	Suplente CONVOCADO
3	AC165965951 2	Delvo Simões Borges Júnior	Pessoa Física	Prêmio para Diversas Áreas Artístico Cultural	Apenas ampla concorrência	84,33	Suplente CONVOCADO
4	AC253837151	INSTITUTO DAS ARTES E MOVIMENTO	Pessoa Jurídica	Prêmio para Diversas Áreas Artístico Cultural	Apenas ampla concorrência	83,67	Suplente CONVOCADO

Item copiado do Edital 001/2025

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

2.2.1. Serão premiados 20 (vinte) agentes culturais com atuação direta na cultura do município de Araxá/MG, conforme disposto no item 2.3 deste edital.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas ou os valores recalculados.

Araxá/MG, 08 de dezembro de 2025